



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 010-2023
- PORTARIA 011-2023
- PORTARIA 012-2023
- PORTARIA 013-2023
- PORTARIA 014-2023
- PORTARIA 015-2023
- PORTARIA 016-2023
- PORTARIA 017-2023
- PORTARIA 018-2023
- PORTARIA 019-2023
- PORTARIA 020-2023
- PORTARIA 021-2023
- PORTARIA 022-2023
- PORTARIA 023-2023
- PORTARIA 024-2023
- PORTARIA 025-2023
- PORTARIA 026-2023
- PORTARIA 027-2023
- PORTARIA 028-2023
- PORTARIA 029-2023
- PORTARIA 030-2023
- PORTARIA 031-2023
- PORTARIA 04-2023
- PORTARIA 05-2023
- PORTARIA 06-2023
- PORTARIA 07-2023
- PORTARIA 08-2023
- PORTARIA 09-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 010/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada na Agrovila 16, Zona Rural, ao atendimento das etapas:

- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.

Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAC.
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 011/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal São Jerônimo do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal São Jerônimo, localizada no povoado Vila São José, Zona Rural, ao atendimento das etapas:

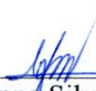
- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha e o Referencial Curricular Municipal e normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S.de N.Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 012/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Ozias Cassiano da Silva do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Ozias Cassiano da Silva, localizada no Núcleo 2 Aguada do Meio, Zona Rural, ao atendimento das etapas:

- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Brunno S. de N. Gomes
Wesley Brunno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 013/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan, localizada na Agrovila 23, Zona Rural, ao atendimento das etapas:

- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.

Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 014/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal João Pereira Pinto do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal João Pereira Pinto, localizada no Povoado Marrequeiro, Zona Rural, ao atendimento das etapas:

- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Brunno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 015/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Paralisação da Escola Municipal 12 de Agosto do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar o funcionamento da Escola Municipal 12 de Agosto, localizada no Povoado Canabrava, Zona Rural, ao atendimento das etapas:


- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionou em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, do Currículo Nacional e normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação de 03/03/1981 a 21/12/2022. C.F - Portaria 10/81. de 03 de março 1981.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Brunno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA N° 016/2023,

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.



Dispõe sobre a paralisação da Escola Municipal do Jupy do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar o funcionamento da Escola Municipal do Jupy, localizada no Povoado Jupy Núcleo 1, Zona Rural, ao atendimento das etapas:


- I -Educação Infantil de 04 e 05 anos; e
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionou em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha do Currículo Nacional, das normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação de 03/10/1988 a 21/12/2022 C.F - Portaria 10/88 de 03 de outubro de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S.de N.Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 017/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega, localizada no Povoado do Capinão, Zona Rural, ao atendimento das etapas:

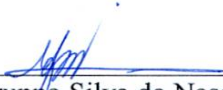
- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 018/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Francisco Reis do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Francisco Reis, localizada na Agrovila 15, Zona Rural, ao atendimento das etapas:

- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos; e
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Brunno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 019/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Santa Rita do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Santa Rita, localizada no Povoado Estreito, Zona Rural, ao atendimento das etapas:


- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos; e
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Brunno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 020/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Patrício Vieira Lima do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Patrício Vieira Lima, localizada na Barra do Parateca, Zona Rural, ao atendimento das etapas:


- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 021/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipalizada Alice Sales Pereira do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipalizada Alice Sales Pereira, localizada na Rua Francisco Timóteo, s/n, Sede, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:


I - Ensino Fundamental – Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Brunno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 022/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Professor Otávio Samuel dos Santos do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Otávio Samuel dos Santos, localizada na Rua Antônio Abreu, Alto da Colina, Sede, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:


- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos; e
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, e 4º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 023/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipalizada São Francisco do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipalizada São Francisco localizada na Rua Porto Alegre, s/n, Bairro São Francisco, Sede, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:

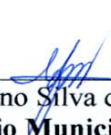
I - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes.
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 024/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Creche Proinfância Professora Alesandra Pereira de Souza do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Creche Pro infância Professora Alesandra Pereira de Souza, localizada na Rua Rio Grande do Norte, s/n, Bairro Jardim Brasil, Sede, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:


I - Creche - Ensino Infantil.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha. o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Brunno S. de N. Gomes:
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº025/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipalizada Dindinha Jove do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipalizada Dindinha Jove, localizada na Avenida Santo Antônio, Alto da Colina, Sede, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:


- I - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- II - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO;
- III - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 026/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipalizada José de Oliveira Cunha do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipalizada José de Oliveira Cunha, localizada na Rua Santo Dumont., s/n, Centro, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:

- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos; e
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, do Ciclo de Alfabetização.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Brunno S. de N. Gomes

SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 027/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Onelice Nascimento Pinto de Carinhanha, estado da Bahia e dá providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Onelice Nascimento Pinto, localizada na Rua Marrequeiro, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:


- I - Educação Infantil de 04 e 05 Anos; e
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: (1º ANO, 2º ANO, 3º ANO), Bloco Inicial de Alfabetização.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 028/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Antônio Pereira da Silva do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Antônio Pereira da Silva, Localizada na Sede, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:

- I - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 4º ANO e 5º ANO; e
- II - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.

Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCACÃO
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 029/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal José Braz Cavalcante do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal José Braz Cavalcante, Localizada na Rua Porto Alegre, s/n, Bairro São Francisco, Sede, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:


- I - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 4º ANO e 5º ANO; e
- II - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 030/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Lindaura Brito de Assunção do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Lindaura Brito de Assunção, Localizada na Rua do Rosário, Sede, Zona Urbana, ao atendimento das etapas:


- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos; e
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO e 4º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 031/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal José Rodrigues de Brito do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal José Rodrigues de Brito, Localizada na Vila São João, Zona Rural, ao atendimento das etapas:


- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 04/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Basílio Ferreira Gonçalves do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Basílio Ferreira Gonçalves, localizada no Riacho Capinão, Zona Rural, ao atendimento das etapas:


- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes

SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 05/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Santa Luzia do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Santa Luzia, localizada no Povoado Santa Luzia, Zona Rural ao atendimento das etapas:

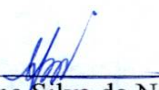
- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 127/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 06/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal São José do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal São José, localizada no Povoado São José, Zona Rural, ao atendimento das etapas:

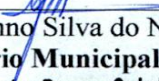
- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação
Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 07/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Luís Viana Filho do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Luís Viana Filho, localizada no Povoado do Angico Zona Rural, ao atendimento das etapas:

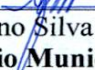
- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO;
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes

SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 121/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA N° 08/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Santa Efigênia do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Santa Efigênia, localizada no Povoado Baixo do Mocambo, Zona Rural, ao atendimento das etapas:

- I - Educação Infantil de 04 e 05 anos;
- II - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO;
- III - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO; e
- IV - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Brunno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 121/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 09/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição do Município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.388/2023, de 21 de Setembro de 2023, que atualiza a instituição do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, localizada na Agrovila 15, Zona Rural, ao atendimento das etapas:


I - Ensino Fundamental – Anos iniciais: 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO; e
II - Anos Finais: 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO.

Art. 2º A referida escola funcionará em conformidade ao Regimento de Funcionalidade das Escolas Municipais de Carinhanha, o Referencial Curricular Municipal e as normas estabelecidas pelo órgão normativo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia, em 08 de dezembro de 2023.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF07-BA5A-ED2D-AD2E-4C5A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF07-BA5A-ED2D-AD2E-4C5A



Hash do Documento

05159359d412f6281d8028612b2d02dc59cf51848b2e9b9d7198b4f29458c32b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/12/2023 09:24 UTC-03:00